

ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO EM TEMPOS DE COVID-19!



Estas orientações visam a prevenção e redução de riscos com o retorno das atividades no Clube, a partir das deliberações dos Governos do Estado e do Município, ANVISA e Ministério da Saúde.

AABB
PORTO ALEGRE

A. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Seguindo as normas e recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde (SES-RS), nas Normas Regulamentadoras da atividade e nas Normas ABNT. A AABB passou a adotar equipamentos de proteção de uso geral e de uso individual.

Equipamentos de Uso Geral

- Tapetes Sanitizantes estão posicionados em todos os acessos, antes da entrada, com a finalidade limpar e desinfetar profundamente solas de sapatos, impedindo a contaminação microbiológica, dificultando a contaminação seja levada para o interior do Clube. Estes tapetes são encharcados com uma solução de 250 ml de água sanitária para um litro de água, conforme recomendação da ANVISA.
- Dispenser e embalagem de bancada com Álcool Gel 70% estão distribuídos por várias áreas do Clube, inclusive nas portarias de acesso, para utilização pelos associados, colaboradores e prestadores de serviço. A higienização das mãos ajuda a prevenir o contágio pelo novo coronavírus.
- Borrifador de Álcool Etílico 70% será usado para higienizar superfícies, equipamentos, corrimões, teclados, mouses e outros.

Equipamentos de Uso Individual

- Máscara facial de tecido será obrigatória nas dependências da AABB por todos colaboradores. Por tanto, a AABB irá fornecer 2 (duas) máscaras para todos os colaboradores, para uso exclusivo e pessoal, sendo vedado o seu compartilhamento. É facultativo a retirada da máscara quando o colaborador estiver em sua mesa de trabalho, desde que tenha um distanciamento mínimo de 2 metros de outro colaborador. Os colaboradores também poderão utilizar outras máscaras similares às fornecidas. O uso de máscaras também passa a ser obrigatório no deslocamento - domicílio/Clube/domicílio, sempre que forem utilizados transportes públicos.
- Escudo Protetor Facial - FACE SHIELD é recomendado para as atividades em locais com atendimento ao público, tais como: Central de Relacionamento, Portaria e Academia. Será fornecido um escudo para cada funcionário de atendimento, que deverá ser responsável pela limpeza e guarda deste equipamento.

- Máscara de Uso Profissional - Respirador semi facial PFF1 – EPI e Luvas de látex – EPI são recomendadas para as atividades que exijam a utilização de produtos químicos para a limpeza. Serão fornecidos para estes colaboradores as máscaras e luvas conforme estabelece as orientações do nosso PPR.

B. PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

É fundamental que todos mantenham hábitos individuais de higiene, conforme determinado pelos órgãos de saúde. A partir das recomendações e protocolos estabelecidos, seguem orientações:

- Cobrir a boca e nariz com o cotovelo ao espirrar e tossir, mesmo estando de máscara.
- Lavar as mãos com água e sabão por, no mínimo, 20 segundos, pelo menos a cada 2 horas;
- Passar álcool gel 70% nas mãos antes de registrar o ponto.
- Passar álcool com pano no teclado, mouse, equipamentos de uso e bancadas de trabalho antes do início da jornada de trabalho
- Lavar os talheres com água e detergente antes da refeição. A refeição será servida em embalagem descartável.
- Quando utilizar o refeitório ou restaurante, seguir as normas de higienização do Barcelos Gastronomia.
- Passar álcool na mesa onde você irá realizar a sua refeição, individualmente.
- Não compartilhar os objetos, como: teclados, mouses, notebook, máquina fotográfica, celulares, entre outros.
- Higienizar as mãos ao acessar e ao sair dos estabelecimentos, com álcool.
- Os colaboradores do operacional e manutenção devem higienizar seus equipamentos de trabalho antes e depois da utilização dos mesmos.

A recomendação é que as mãos sejam lavadas após o manuseio de ferramentas e de tocar em superfícies.



C. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Durante o período de funcionamento, a AABB reforçará a higienização de todos os espaços que estiverem em uso. Os ambientes, corrimãos, aparelhos, equipamentos, elevador e móveis passaram por higienização com álcool 70%. A seguir orientação sobre o uso deste produto.

Produto	Utilização
Álcool Gel 70%	Higienização de mãos (dispensers e embalagem mesa)
Álcool etílico 70%	Higienização de bancadas, equipamentos eletrônicos (catracas, totens, telefones...), materiais esportivos, maçanetas, botoeiras elevadores, corrimãos.



A rotina limpeza será feita no mínimo três vezes ao dia nos ambientes fechados que tiverem em uso. O mesmo para os banheiros e vestiários em uso. Os ambientes internos a higienização deve ocorrer antes do ingresso dos funcionários ou depois das saída dos mesmos.

De acordo com a Anvisa, estudos mostram que desinfetantes domésticos comuns, incluindo sabão ou uma solução diluída de alvejante, podem desativar o coronavírus em superfícies, uma vez que o vírus tem uma camada protetora de gordura que é destruída por esses produtos. Na maioria dos casos, os desinfetantes levam de cinco a dez minutos de contato para inativar microrganismos. Após a aplicação do produto, é necessário esperar esse tempo para que ele faça efeito.

A AABB irá disponibilizar os materiais necessários para que os colaboradores possam fazer a higienização individual das suas estações de trabalho.

Nas áreas internas não deverá ser utilizado o ar condicionado, devendo sempre estar com as janelas e portas abertas para a ventilação.

Na academia e nos locais de atividade física, a AABB irá disponibilizar borrifador de álcool 70% para que o praticante realize a limpeza do aparelho e material antes do uso.



D. MONITORAMENTO DA SAÚDE DO COLABORADOR

Gestores e colaboradores devem estar atentos a possível manifestação de sintomas gripais, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dores no corpo, dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar.

- Procedimentos para o acompanhamento da saúde de colaboradores da AABB:

1. Monitoramento de Temperatura

A AABB passa a medir a temperatura de todos os colaboradores com termômetro infravermelho na chegada ao trabalho, antes de iniciar a sua atividade.

Os termômetros estão um na portaria e outro na academia. Uma única pessoa ficará responsável pela utilização dos mesmos e havendo a necessidade de outro utilizar passar um pano com álcool 70, antes de pegar e depois que devolver. Se a temperatura medida for igual ou superior a 37.8°C, o colaborador não irá trabalhar e deverá ir ao Posto de Saúde ou ao Centro Clínico Gaúcho, preferencialmente, na unidade da Avenida do Forte. As outras também prestaram atendimento para estes casos. A portaria e a academia deverão comunicar imediatamente o RH para registro e acompanhamento o colaborador que apresentar temperatura igual ou superior a 37.8°C. O mesmo deve seguir as recomendações do médico e apresentar o atestado no retorno ao trabalho para que as horas sejam abonadas. O retorno ao trabalho deve ser indicação do médico.

Caso o colaborador não se dirija ao médico, o seu retorno não será permitido até que apresente o atestado e os dias não trabalhados serão considerados falta não autorizada e não abonada.

2. Colaborador com sintomas suspeitos

Se o colaborador apresentar outros sintomas, como tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldade respiratória, mas não apresentar febre, o colaborador deve ser liberado do trabalho para ir ao Posto de Saúde ou ao Centro Clínico Gaúcho, preferencialmente, na unidade da Avenida do Forte. As horas ou o dia serão abonados mediante a apresentação do atestado.

3. Colaborador com teste positivo para a Covid-19

Após a confirmação com atestado médico, o colaborador deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal.

Neste caso, o Gestor deve informar e orientar os colaboradores da equipe para que fiquem atentos aos possíveis sintomas pelos próximos 14 dias.

O colaborador que tiver convivência com pessoa em sua residência com positivo de Covid-19 deve comunicar o Gestor, apresentando o atestado médico do familiar, que, em conjunto com o Vice Presidente da Área, irá definir a dispensa do trabalho ou realização deste de forma remota.

4. Retorno de colaborador afastado por Covid-19

O colaborador diagnosticado com Covid-19 só poderá retornar após consulta de retorno ao trabalho, e mediante autorização do Médico, que deverá ser apresentada no dia do retorno.

